



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

RESOLUÇÃO Nº.001/2024

Altera o inciso III do artigo 24 da Resolução nº 001/2018, de 08 de maio de 2018, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria dos vereadores Pâmela Gonçalves Maia, Juarez Santo Donatelli, Welligton Vizentini, Carlos Almeida Filho, Ronald Passos Pereira, Therezinha Vergna Vieira, Gilson Gatti, Francisco Tarcísio Silva, Tobias Santos Cometti, Manoel Messias Caliman, Egmar Souza Matias, Edimar Vitorazzi, Urbano Emilio Santos Dávila, Antônio Cesar Machado da Silva e Johnatan Depollo, a saber:

Art. 1º O inciso III do artigo 24 da Resolução nº 01, de 08 de maio de 2018, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 O Vereador poderá licenciar-se:

[...]

III - em virtude de licença-gestante, por cento e oitenta dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

